

N.º DE POSIÇÃO	CÓDIGO DO S.H.	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	UNIDADE	C.	DIREITOS ADUANEIROS				IMP CONS		IVA	
					TAXA GERAL	SADC		UE	Ad. Valorem	Valor Mínimo		
						RSA	OUTROS M.					
						CAT.	Taxa					CAT.
<b>09.01</b>		Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café que contenham café em qualquer proporção										
		Café não torrado:										
	0901.11.00	Não descafeinado .....	KG	I	7.50	B21	0	A	0		0	17
	0901.12.00	Descafeinado .....	KG	I	7.50	B21	0	A	0		0	17
		Café torrado:										
	0901.21.00	Não descafeinado .....	KG	C	20.00	B1	0	A	0		0	17
	0901.22.00	Descafeinado .....	KG	C	20.00	B1	0	A	0		0	17
	0901.90.00	Outros .....	KG	C	20.00	B1	0	B1	0		0	17
<b>09.02</b>		Chá, mesmo aromatizado										
	0902.10.00	Chá verde (não fermentado) em embalagens imediatas de conteúdo não superior a 3 kg	KG	C	20.00	B1	0	B1	0		0	17
	0902.20.00	Chá verde (não fermentado) apresentado de qualquer outra forma .....	KG	C	20.00	B1	0	B1	0		0	17
	0902.30.00	Chá preto (fermentado) e chá parcialmente fermentado, em embalagens imediatas de conteúdo não superior a 3 kg	KG	C	20.00	B1	0	B1	0		0	17
	0902.40.00	Chá preto (fermentado) e chá parcialmente fermentado, apresentados de qualquer outra forma	KG	C	20.00	B1	0	B1	0		0	17
<b>09.03</b>	0903.00.00	Mate .....	KG	C	20.00	B1	0	B1	0		0	17
<b>09.04</b>		Pimenta (do género Piper); pimentos dos géneros Capsicum ou pimenta, secos ou triturados ou em pó Pimenta (do género Piper):										
	0904.11.00	Não triturada nem em pó	KG	C	20.00	B1	0	B1	0		0	17
	0904.12.00	Triturada ou em pó	KG	C	20.00	B1	0	B1	0		0	17
	0904.20.00	Pimentos secos ou triturados ou em pó	KG	C	20.00	B1	0	B1	0		0	17
<b>09.05</b>	0905.00.00	Baunilha .....	KG		20.00	B1	0	B1	0			17
<b>09.06</b>		Canela e flores de caneleira										
		Não trituradas nem em pó:										
	0906.11.00	Canela ( Cinnamomum zeylanicum blume)	KG	C	20.00	B1	0	B1	0	0		17
	0906.19.00	Outras	KG	C	20.00	B1	0	B1	0	0		17
	0906.20.00	Trituradas ou em pó .....	KG	C	20.00	B1	0	B1	0	0		17
<b>09.07</b>	0907.00.00	Cravodaíndia (frutos, flores e pedúnculos)	KG	C	20.00	B1	0	B1	0	0	0	17
<b>09.08</b>		Nozmoscada, macis, amomos e cardamomos										
	0908.10.00	Nozmoscada .....	KG	C	20.00	B1	0	B1	0	0	0	17
	0908.20.00	Macis .....	KG	C	20.00	B1	0	B1	0		0	17
	0908.30.00	Amomos e cardamomos .....	KG	C	20.00	B1	0	B1	0		0	17
<b>09.09</b>		Sementes de anis, badiana, funcho, coentro, cominho ou de alcaravia; bagas de zimbros										
	0909.10.00	Sementes de anis ou de badiana .....	KG	C	20.00	B1	0	B1	0	0	0	17
	0909.20.00	Sementes de coentro .....	KG	C	20.00	B1	0	B1	0		0	17

	0909.30.00	Sementes de cominho.....	KG	C	20.00	B1	0	B1	0		0		17
	0909.40.00	Sementes de alcaravia .....	KG	C	20.00	B1	0	B1	0		0		17
	0909.50.00	Sementes de funcho; bagas de zimbro .....	KG	C	20.00	B1	0	B1	0		0		17
<b>09.10</b>		Gengibre, açafrão, curcuma, tomilho, louro, caril e outras especiarias											
	0910.10.00	Gengibre .....	KG	C	20.00	B1	0	B1	0		0		17
	0910.20.00	Açafrão .....	KG	C	20.00	B1	0	B1	0	0	0		17
	0910.30.00	Curcuma .....	KG	C	20.00	B1	0	B1	0	0	0		17
		Outras especiarias:											
	0910.91.00	Misturas mencionadas na Nota 1 b) do presente Capítulo .....	KG	C	20.00	B1	0	B1	0		0		17
	0910.99.00	Outras .....	KG	C	20.00	B1	0	B1	0	0	0		17